



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E B. S. DO VALE SCARPATTI – ME – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 26.094 de 19 de maio de 2021; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº ..821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), **doravante designada como LOCATÁRIA**; e, de outro lado, **B. S. DO VALE SCARPATTI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 15.243.665/0001-01 representada pela sócia proprietária Bruna Silva do Vale Scarpatti, **doravante denominada LOCADORA**; celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos nos Processos Administrativos nº 3001.1692.2017, 3001.1720.2018 (por dependência ao primeiro), e, SEI 3001.100734.2021, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÕES DURANTE O PERÍODO

1. O presente aditamento refere-se à prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, sendo de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de locação do imóvel situado na Av. Diomero Moraes Borba nº 3181, centro, em Machadinho do Oeste – Rondônia.

1.1 As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, sem ônus para as partes, desde que seja realizada por intermédio de comunicação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual para este período será de **R\$ 43.055,05 (quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)** e o valor mensal será de **R\$ 3.587,92 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e**

noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2022PE000034, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000117, no valor de R\$ 37.673,16, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.128202 ; Fonte do Recurso: 0.1.00.1000000 100 ; Nat. Desp.: 33.90.39.10 , já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

3.2 As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato n. 001/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

4.2 - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 001/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

B. S. DO VALE SCARPATTI – ME – LOCADORA
Bruna Silva do Vale Scarpatti
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva do Vale Scarpatti, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 03/02/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0013686** e o código CRC **02641E02**.
